



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2025.

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 03/2025, que autoriza o Executivo Municipal a Contratar por prazo determinado de 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E 02 (DOIS) OPERÁRIOS.

Ocorre como é de conhecimento dos Nobres Edis a necessidade de substituição dos servidores efetivos, que solicitou aposentadoria, servidor LUIZ NATALIO MARASCA e pelo falecimento do servidor POMPILO RODRIGUES DA SILVA, conforme Portaria de Exoneração nº 03/2023 e pela falta de operários haja vista que temos 16 cargos criados e apenas 08 cargos providos e ainda pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir.

As circunstâncias que caracterizam a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso e necessidade de preencher as demandas desta falta de pessoal.

Segue Impacto orçamentário em anexo.

Cumpre ressaltar ainda que as contratações serão realizadas conforme lista de classificação dos Processos Seletivos válidos e/ou a ser realizado caso não haja classificadas(os) em processo seletivo vigente.

Sendo assim para não prejudicar o funcionamento do serviço público e atendimento da legislação pertinente, necessita em regime de urgência urgentíssima a aprovação do presente projeto de lei a fim atender a demanda dos serviços municipais e para tanto contamos com Vossa costumeira Colaboração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 16 de Janeiro de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 03/2025

“DECLARA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E 02 (DOIS) OPERÁRIOS, EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É caracterizado como situação de excepcional interesse público, na forma preconizada no art. 37, IX da Carta Magna Federal, o provimento da demanda de 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E 02 (DOIS) OPERÁRIOS, geradas pelas exonerações e pela falta de pessoal.

Parágrafo Único - Caracteriza a situação de emergência e excepcional interesse público ensejadora da contratação, a necessidade de substituição dos servidores efetivos, ocupantes do cargo de Operador de Máquina, que solicitaram aposentadoria, servidor LUIZ NATALIO MARASCA e pelo falecimento do servidor POMPILIO RODRIGUES DA SILVA, conforme Portaria de Exoneração nº 03/2023 e pela falta de operários haja vista que temos 16 cargos criados e apenas 08 cargos providos e ainda pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sendo 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS, 40 horas semanais, Padrão 04, com a habilitação específica para o cargo e 02 (DOIS) OPERÁRIOS, 40 horas semanais, Padrão 01.

Parágrafo Único – As referidas contratações serão feitas respeitando os prazos de Processo Seletivo Simplificado válido.

Art. 3º - As contratações serão por prazo determinado de até 12(doze) meses prorrogáveis por mais 12(doze) meses, respeitando a vigência de Processos Seletivos Simplificados válidos e/ou a ser realizado caso não haja classificadas (os) em processo seletivo vigente.

. O presente contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 753/2006 e 782/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas no orçamento 2025., conforme abaixo descritas.

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

PROJ ATIV 2068 Manut. Ativ.Sec.Obras – Pessoal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

362 - 31.90.04.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado
363 - 31.90.11.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado (VENCIMENTOS)
364 - 31.90.13.00.00.00.0500- Obrigações Patronais
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
PROJ ATIV 2095 Manut. Ativ.Sec. URBANISMO – Pessoal
406 - 31.90.11.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado (VENCIMENTOS)
407 - 31.90.13.00.00.00.0500- Obrigações Patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 16 de janeiro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Impacto Orçamentário/Financeiro Contratação de Pessoal

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.

OPERÁRIO PADRÃO 1 40 HS PR 941,18

Cargo	Concurs	Contrat.	TEMPO MÊS	Impacto	CLASSE	COEF	Venc. Bas (1)	INSS	VALE	INSAL MÉD 20%	VALOR COM ENCARGOS 13° e férias
OPERÁRIO	0	2	11	2	A	1,74	1.637,65	147,39	166,68	188,24	48.661,05

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora caculado para exercicio ano letivo de 2025.

OBS 3: Foram considerados para presente impacto os valores já previstos na revisão quadro para 2025.

OBS 4: Deverá ser enviado projeto especifico para ajuste saldo orçamentário assim for efetuada as contratações dos profissionais

Impacto Orçamentário/Financeiro Contratação de Pessoal

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.

OPERADOR PADRÃO 1 40 HS PR 941,18

MÁQUINA									
Cargo	Concurs	Contrat.	TEMPO MÉD	Impacto	CLASSE	COEF	Venc. Bas (1)	INSS	VALE
OPERADOR	0	2	11	1 A		2,72	2.560,01	230,40	166,68
MÁQUINA									
								INSAL MÉD 20%	VALOR COM ENCARGOS 13° e férias
								188,24	73.453,44

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora calculado para exercicio ano letivo de 2025.

OBS 3: Foram considerados para presente impacto os valores já previstos na revisão quadro para 2025.

OBS 4: Deverá ser enviado projeto específico para ajuste saldo orçamentário assim for efetuada as contratações dos profissionais